



DISPENSA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Declaramos para os fins que se fizeram necessários que o Município de Hidrolândia-GO, CNPJ nº 01.105.329/0001-80, dispensa a Aprovação do Projeto de Arquitetura e o Alvará de Construção do Equipamento Público “Sala de Velório”, descrito abaixo, destinado ao atendimento da comunidade local, a ser executado, no município de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Sala de Velório: Ambiente adequado e respeitoso para realização de velórios, permitindo que familiares e amigos prestem homenagens em um espaço digno.

Área Total Estimada: 210,79 m²

Área Mínima do Terreno: 450 m² (15m x 30m)

Objetivo: Proporcionar um espaço digno e acessível para famílias realizarem velórios, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade, promovendo acolhimento e apoio social.

RRT Nº: 15953330

Endereço do Equipamento Público: Rua José Zacarias Pereira, Residencial Maria Claudina, 75.340-000, Hidrolândia/GO

Hidrolândia, 05 de setembro de 2025

JOSÉ DÉLIO ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal